



**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. deputado à
Assembleia Legislativa, Lei Chan U**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Lei Chan U, de 6 de Novembro de 2020, enviada a coberto do ofício n.º 1197/E865/VI/GPAL/2020 da Assembleia Legislativa de 19 de Novembro de 2020 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 19 de Novembro de 2020.

Em 2018, o Instituto de Acção Social (IAS) implementou o “Regime de Admissão Prioritária das Crianças de Famílias em situação vulnerável nas Creches”, adiante designado por “Regime”, o qual visa proporcionar prioritariamente os serviços de dia inteiro das creches subsidiadas às crianças com idade inferior a 3 anos das famílias monoparentais, com membros portadores de deficiência ou com doença crónica que se encontram com dificuldades económicas. Após 2 anos de implementação, o regime tem sido reconhecido e apoiado por todas as creches subsidiadas. Em 2020, o IAS decidiu alargar a aplicação para crianças das famílias beneficiárias do subsídio regular e tornar o regime uma medida regular. Tendo obtido resultados positivos na definição de destinatários e nos procedimentos de requerimento, de avaliação e de encaminhamento, o



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

regime conseguiu satisfazer as necessidades das famílias vulneráveis e garantir uma admissão prioritária das crianças das referidas famílias nas creches subsidiadas.

No que diz respeito à execução das medidas do “Plano de Desenvolvimento dos Serviços das Crianças de 2018 a 2022”, o IAS está a proceder, de forma ordenada, os respectivos trabalhos, entre os quais, conseguiu-se, em Agosto de 2020, o ajustamento das proporções na oferta de vagas de serviços de dia inteiro e meio dia das creches subsidiadas que passou de 70/30 para 85/15. Quanto ao número total de vagas de serviço de meio dia em todas as creches da RAEM, o mesmo passará a ser de 25% da população infantil com idade igual a 2 anos, em Dezembro de 2020.

Para terminar, o IAS agradece ao Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Lei Chan U pela atenção dada e sugestões apresentadas sobre os referidos assuntos.

Aos 1 de Dezembro de 2020.

O Presidente do IAS
Hon Wai